



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO - SC**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 008/2021**

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM RAZÃO DE EXISTÊNCIA DE VAGAS VINCULADAS E/OU EXCEDENTE, PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES LEGALMENTE AFASTADOS E PARA COMPOR RESERVA TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA.**

A Prefeita Municipal de Paraíso/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 531/2001, de 26 de abril de 2001; Lei Municipal nº 532/2001, de 26 de abril de 2001; Lei Complementar nº 003/2017 de 06 de abril de 2017; Lei Complementar nº 021/2020, de 01 de abril de 2020 TORNA PÚBLICO aos interessados, que será realizado **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM RAZÃO DE EXISTÊNCIA DE VAGAS VINCULADAS E/OU EXCEDENTE, PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES LEGALMENTE AFASTADOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO.**

CONSIDERANDO a necessidade temporária de contratação de pessoal de excepcional interesse público previsto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentada no âmbito municipal pela Lei Complementar nº 003/2017;

CONSIDERANDO que não compareceram os inscritos no processo seletivo vigente para o cargo constante deste edital;

#### **01 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Processo Seletivo Simplificado Emergencial será Classificatório, conforme previsto neste Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado Emergencial à sua execução.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO - SC

Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital serão contratados conforme o número de vagas ou ficarão em “Cadastro de Reserva” na expectativa de abertura de novas vagas.

O inteiro teor do Edital estará disponível no site [www.paraíso.sc.gov.br](http://www.paraíso.sc.gov.br) e diário oficial dos municípios – DOM, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

### 02 – DOS CARGOS:

#### PROFESSORES NÃO HABILITADOS

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Professor I (História)	Cursando Ensino Superior específico na área de atuação e/ou em Pedagogia.	10/20/30/ 40hrs	R\$ 2.428,98	CR*

\*CR: Cadastro de Reserva.

*Obs.: Os valores do vencimento do quadro acima se referem a carga horária de 40 horas semanais. Poderão haver contratações com carga horária diferente, conforme necessidade e previsão legal, com o vencimento proporcional. O valor do vencimento acima mencionado poderá sofrer alterações em decorrência da Lei Complementar nº 173.*

### 03 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

a) As Inscrições deverão ser realizadas no dia 27 de maio de 2021, em horário normal de expediente, no turno matutino das 07h30min às 11h30min e no turno vespertino das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, sito à Rua Alcides Zanin, Nº 593, Centro, Paraíso/SC.

b) Requisitos para inscrição:

É necessário apresentar cópia dos seguintes documentos:

\* Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;

\* Histórico Escolar e Atestado de Frequência;

\* Certificado de Especialização (Pós) na área de atuação; (se houver)

\* Certificados de Cursos na área de atuação; (Ano de 2019 e 2020); (se houver)

\* Carteira de IDENTIDADE E CPF;

\*Tempo de serviço na área de atuação, no setor público ou privado. Deverá ser apresentada Declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO - SC

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar fotocópia dos documentos solicitados.

Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, ficando sob responsabilidade do candidato a conferência dos mesmos, assim como não será aceito entrega posterior.

Comprovar experiência profissional citadas neste Edital e formações acadêmicas com fotocópias de título, certificados, atestados ou declarações;

Efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso sua inscrição seja selecionada;

### 04 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

a) Títulos: Será considerada a maior soma conforme tabela, abaixo:

Títulos	Nº Máximo de Títulos	Valor do Título
Certificado de Graduação (caso não for exigência para o cargo)	01	1,0
Especialização na área de atuação (Pós)	01	0,5
Cursos na área de atuação Ano de (2019 e 2020)		0,5 a cada 40 horas de curso
Tempo de serviço na área de atuação		1,0 a cada ano trabalhado

b) Em caso de empate no item a), será considerado o critério de maior idade do candidato para a classificação, mantendo-se o empate, será realizado sorteio.

c) Da Classificação: A classificação será publicada no mural da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento, Diário Oficial dos Municípios – DOM e no site da Prefeitura Municipal de Paraíso/SC, no dia 28 de maio de 2021, a partir das 13hs.

### 05 – DAS VAGAS

a) A vaga é para substituição temporária de professor afastado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paraíso/SC;

b) Da Escolha: A escolha acontecerá conforme a necessidade de contratação, através de contato telefônico com o candidato pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Paraíso, sito à Rua Alcides Zanin, Nº 593, Centro, Paraíso/SC.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO - SC**

### **06 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) O candidato que prestar declarações falsas ou apresentar documentos adulterados será desclassificado.
- b) Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a sua assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas.
- c) O candidato que estiver impossibilitado de realizar a sua inscrição pessoalmente poderá fazê-la por procuração, desde que devidamente preenchida, assinada e reconhecida.
- d) Os responsáveis pela validação das inscrições e a análise dos documentos, bem como do resultado (Ata de Análise Final), será a comissão formada pelos seguintes servidores:  
Gilci Moresco – Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Raimundo Maldaner – Recursos Humanos  
Patricia Biazzi – Assistente Administrativo

Paraíso, 25 de maio de 2021.

**MARLENE FURLAN GIACOMINI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO - SC

## ANEXO ÚNICO

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

Nº 008/2021

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Fone: residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_.

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, declaro que ACEITO as normas definidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 008/2021.

Paraíso – SC, \_\_\_\_ de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

-----  
Protocolo do processo seletivo simplificado emergencial nº 008/2021, para preenchimento de cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação Município de Paraíso/SC.

Candidato: \_\_\_\_\_.

Assinatura do Servidor(a): \_\_\_\_\_.

Paraíso – SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.